

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE- Nº 225/74
Aprovado por Deliberação
de 06/02/1974

PROCESSO CEE- 349/74

INTERESSADO - LAURA ANTONIETTA FERRANTINI FUSARO

ASSUNTO Aproveitamento de estudos realizados no País, escola Graduada de São Paulo

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR Conselheiro Padre LIONEL CORBEIL

HISTÓRICO: Laura Antônietta Ferrantini Fusaro, filha de ~~Ant~~ Ferrantini e Amália Vragnaz Ferrantini, nascida em São Paulo, aos 27 de maio de 1939, Carteira de Identidade RG nº 2.342.163, domiciliada e residente em São Paulo, à Alameda Sarutaiá, nº 390, aptº. 2, requer equivalência de estudos a nível de conclusão do ensino do 2º grau.

A requerente fez os seguintes estudos:

a) curso primário e ginásial, com 8 (oito) séries, na Escola Graduada de São Paulo, possui também certificado de aprovação em exames de madureza do ciclo ginásial, emitido em 21 de junho de 1972;

b) curso colegial, 2º ciclo, com três series, efetuado na ~~E~~cola Graduada de São Paulo, obtendo o diploma de conclusão de "High School", de 1957.

Além desde curso, a interessada foi aprovada nos exames supletivos a nível de 2º grau, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido de equivalência encontra amparo legal no art.100 da Lei federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, pela aprovação em exames supletivos do ensino de 1º grau, bem como nas disciplinas na ensino do 2º grau, às ~~quais~~ a interessada se submeteu e foi aprovada.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, voto favoravelmente à equivalência de estudos realizados por LAURA ANTONIETTA FERRANTINI FUSARO, a nível de conclusão do ensino do 2º grau.

CESG, em 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro PADRE LIONEL CORBEIL - Relator

ACÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, RUA U... , no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTÔNIO DE LORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e RACHEL GEVARTZ.

Sala das Sessões da CESG, em 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro ANTONIO DE LORENZO NETO - Presidente